EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO N° 3986/2025

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, do **tipo menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para o possível fornecimento de **Aquisição de Kits de materiais escolares, mochilas, estojos com a finalidade de atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Cidreira/RS** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas e os documentos serem enviados do dia **30 de setembro de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **13 de outubro de 2025** às **09h00min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para a possível aquisição dos itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	22587 - BOLSA BERÇARIO Bolsa de berçário - Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 30cm de altura x 38cm de largura na parte central x 15cm de profundidade com abertura em zíper n° 8 na cor laranja medindo 51cm de comprimento com 01 cursor niquelado nº 8, na parte frontal externa, contendo 02 bolsos, sendo de um lado, 01 bolso medindo 52cm de comprimento x 19cm de altura dividido ao meio, com pence onde a medida de cada bolso será de 12cm de largura x 19cm de altura x 3cm de profundidade na parte superior (aproximadamente) com a pence, contendo botão de pressão na cor preto fixado a 3cm abaixo da parte superior centralizado em cada bolso, bolsos com acabamento superior em gorgorão de 2,5cm. e do outro lado, 01 bolso chapado medindo 18cm de altura com fechamento em zíper nº 8 na cor laranja com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte interna nas duas extremidades irá 01 bolso em cada lado em bagum na cor branco medindo 18cm de altura x 38cm de largura com acabamento em gorgorão na cor branco. Alça de mão saindo da parte superior da bolsa, alças de mão em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 51cm de comprimento, com uma travessa de reforço em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 37,5 de comprimento. alça de ombro em fita C.A de 30mm na cor Laranja medindo 1,30m com regulador niquelado de 30mm, com fecho com trava de 30mm na cor laranja fixadas em ambas as extremidades da bolsa. Acabamento interno dos foles em material leitoso, forrando toda parte interna da bolsa. A bolsa deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. na lateral da bolsa (lateral direita) haverá um cristal de 6 cm de altura x 12cm de largura, costurado com uma abertura onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Com gravação em sublimação no bolso frontal chapado conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	UNI	250		72,28	18.070,00
2	22588 - ESTOJO Estojo escolar personalizado confeccionado em - Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34%(máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 11 cm de altura X 22,5 cm de largura na parte central X 9cm de profundidade. Fechamento com zíper nº6 na cor laranja, medindo 30,5 cm de comprimento fundo medindo 35 cm. Na frente do estojo irá um bolso chapado com zíper medindo 7cm de altura x 22,5 de largura. Acabamento com vivo contornando frente e verso na cor laranja. com gravação na parte central do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	UNI	3.000		22,47	67.410,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

3	19416 - KIT ESCOLAR 1º e 2º ANOS ensino fundamental CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; b) 02 tubos cola escolar branca 40gr. c) 04 lápis grafite preto; d) 02 borrachas escolar branca nº 40; e) 01 cx. lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; f) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; g) 02 apontador de lápis c/ deposito; h) 02 cadernos grandes com 96 folhas pautadas com espiral; capa dura. i) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	450		70,29	31.630,50
4	21168 - KIT ESCOLAR 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; b) 02 tubos cola escolar branca 40gr. c) 04 lápis grafite preto; d) 02 borrachas escolar branca nº 40; e) 01 cx. lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; f) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; g) 02 apontador de lápis c/ deposito; h) 03 cadernos grandes com 96 folhas pautadas com espiral; capa dura i) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	300		78,61	23.583,00
5	21169 - KIT ESCOLAR 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 caderno de 200 folhas pautadas com espiral; capa dura b) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; c) 02 canetas esferográficas ponta média azul; d) 02 canetas esferográficas ponta média vermelha; e) 02 apontador de lápis c/ deposito; f) 01 régua plástica 30cm; g) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; h) 02 tubos de cola escolar líquida branca 40gr; i) 04 lápis grafite preto; j) 02 borrachas escolar branca nº 40; k) 02 canetas esferográficas ponta média preta; l) 01 caixa de lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; m) 02 cadernos grande com 96 folhas pautadas, capa dura e com espiral; n) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	550		94,04	51.722,00
6	19417 - KIT ESCOLAR 6º, 7º, 8º, 9º ANOS E TURMAS DE ACELERAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 03 cadernos de 200 folhas pautadas capa dura com espiral; b) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; c) 02 canetas esferográficas ponta média azul; d) 02 canetas esferográficas ponta média vermelha; e) 02 apontador de lápis c/ deposito; f) 01 régua plástica 30cm; g) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; h) 02 tubos de cola escolar líquida branca 40gr; i) 04 lápis grafite preto; j) 02 borrachas escolar branca nº 40; k) 02 canetas esferográficas ponta média preta; l) 01 caixa de lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; m) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	1.200		104,36	125.232,00
7	19415 - KIT ESCOLAR INFANTIL PRÉ A E B CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 Caderno brochura 1/4 96 fls pautadas, capa dura; b) 01 cx de lápis de cor tam. longo c/ 12 cores; c) 03 tb de cola escolar liq. branca 40gr; d) 02 lápis grafite preto; e) 02 borracha escolar branca nº 40; f) 01 Caderno de desenho grande - brochura - 96 folhas - capa dura - folhas brancas formato: 27 x 20 cm g) lápis tons de pele com no minimo 12 cores; h) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	500		51,81	25.905,00
8	22585 - MOCHILA FUNDAMENTAL Mochila de costas , Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medidas: 40cm de altura, 30cm largura, 12cm de profundidade, com parte inferior com 30cm largura e parte superior com 27 de largura em formato oval. O bolso frontal terá uma peça medindo 18cm x 30cm vivada e contornara duas meias luas medindo 4cm, direita e esquerda e no fundo, que formara a medida de 27cm x 34cm, com vivo contornando a peça, com zíper n°8, com dois cursores na cor laranja medindo 51cm x 58cm do fundo, com 4cm de profundidade. A parte principal do foles terá um zíper n°8 na cor laranja com dois cursores ao meio 58cm de comprimento e o fundo 73cm de comprimento, na parte inferior nas laterais terá dois bolsos de telinha, tela tecido Gramatura 172,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa ,Poliester 94,0%, Elastano 4,40% (+/- 5%) ,Resistência ao estouro de materiais ,Pressão media 6,4 Kgf/cm² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm², Coeficiente de variação 3,88 +/- 5%, que medirá 17cm x 17cm na cor laranja, com acabamento na parte superior com elástico 25mm na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material tecido cor preto em poliamida 100 Estrutura do tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39 cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão 25mm na cor laranja com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo ,fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm na cor laranja, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência. Costas em material spaicer na cor laranja, medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada nas costas da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão na cor laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Mochila será toda forrada na parte interna com estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito	UNI	2.275		69,2500	157.543,75

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.					
9	22586 - MOCHILA INFANTIL Mochilas de costas formato oval, composição: Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), resistência à tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. medidas: 36cm de altura, 30cm largura, 13cm de profundidade, com um bolso frontal e outro bolso sobreposto ao frontal. o bolso frontal medindo 40cmx30cm com zíper na cor laranja com 2 cursores niquelados, medindo 61cm de comprimento fixado em uma parte de nylon que medira 63cm x 03cm, e a parte de nylon do fundo medira 69cm x 4,5 e outro bolso chapado em modelo oval sobreposto do bolso, medindo 26cm no centro e nas bordas de cada lado 23cm com um zíper na cor laranja com dois cursores niquelados que contornara o bolso medindo 63cm esse bolso chapado será fixado em duas meias lua contornado o modelo do bolso oval para completar a frente do bolso chapado. na parte inferior do bolso frontal tem um acabamento em gorgurão na cor laranja, onde une a parte do fundo que mede 30cmx07cm. o zíper central medira 62cm de comprimento por 13cm de largura (medida total) sendo que uma parte do zíper medira 7cm e a parte das costas medira 7cm de largura, e a parte das costas medira 4cm de largura. terá um fundo que unira essas duas partes medindo 68cm x 13cm. na parte inferior terá um bolso de telinha que medira 17cm x 17cm na cor laranja com acabamento na parte superior com gorgorão na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. na parte superior terá um pega mão com um cadarço C.A de 30mm na cor laranja medindo 29 cm de comprimento, com alça flexível ao centro, a fixação nas pontas será com acabamento em x, o espaçamento do pega mão será de 12cm. Alças: alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor laranja, com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo fixados com cadarço C.A de 30mm na cor laranja, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada. na parte inferior da mochila, terá um cadarço de 30mm na cor laranja em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% poliéster, medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada). As costas da mochila medindo 36cm x 30cm, com duas meia lua, medindo 7cm x 27cm de altura onde será só costurada, no fundo terá outra meia lua medindo 13cm altura x 30cm largura no modelo oval com espuma pac de 1cm com acabamento em gorgurão na cor laranja. Mochila será toda forrada na parte interna com Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação	UNI	725		52,50	38.062,50
10	22589 - MOCHILA PROFESSOR Mochila formato retangular com cantos arredondados na parte superior, confeccionada em material courvim casco, na cor preta; composição: Gramatura 500,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa Poliester 100% (Minimo) Parâmetros de ensaios físicos 21,0 (tex) 219,0(Dtex) 195,0(Denier) 2,7 (%) (Minimo) Resistência a Trama 11,0(kgf), 111,0 (n), cv 7,0%; (+/- 5%) Resistência Urdume 43,0(kgf), 432,0 (n), cv 2,80%; (+/- 5%) Alongamento Trama 200,00% +/- 5% Alongamento Urdume 29,0% (+/- 5%). Corpo principal: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade. Peça principal da frente com 38cm de altura x 33cm largura de onde sairá o bolso frontal aéreo medindo 33cm altura x 25cm de largura com profundidade de 2,5 na parte superior 3,5cm na parte inferior de profundidade, com zíper n° 8 na cor preta, com 2 cursores niquelados medindo 53cm de comprimento, o zíper terá um complemento em material sintético com 14cm de comprimento com a largura de 2,5cm na parte superior e 4cm na parte inferior com os cantos arredondados na parte inferior. Esta parte do bolso será com vivo. vivo encapado no mesmo material da mochila. O Bolso terá um forro medindo 38cm de altura x 33cm largura, onde terá dois bolsos nas laterais e dois porta canetas ao meio da peça do mesmo material, medindo 16cm altura x 33cm de comprimento, esses bolsos terão uma pense na parte inferior e ficara no espaçamento de 28cm de comprimento. Fole principal: terá 2 peças de 6,5 de largura por 71cm de comprimento, com zíper preto n°8 e dois cursores niquelados, o complemento do fole terá uma peça cortada em diagonal que medira do lado direto 17cm e lado esquerdo 14,5cm e 15cm de profundidade, e no mesmo será fixado um bolso do mesmo material medindo 14cm do lado direito e 12cm do lado esquerdo com 15cm de profundidade. Alças em formato de U medindo 50cm de comprimento x 7cm de largura cantos arredondados na parte inferior, na parte superior terá 7cm da base superior, onde será fixado um pega mão costurado horizontal medindo 5cm de largura x 20cm de comprimento, com material Neoprene acolchoado com espuma de 1cm. A fixação do pega mão será de 4,5cm afastado da parte lateral e na parte superior 2cm, com um reforço medindo 10cm de comprimento x 4,5 de largura com cantos arredondados na parte inferior, na	UNI	400		110,77	44.308,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	parte do foles onde será fixada a alça terá um reforço do mesmo material medindo 4cm de largura x 26cm de comprimento. Alça almofadada com espuma pack de 4mm e EVA de 4mm, parte de baixo com spaicer preto, alça debruada no mesmo material da bolsa. Na alça será fixada um castelinho em nylon reforçado de 30mm na cor preta, fixados com cadarço C.A de 30mm na cor preta, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x. Costas: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade, alça em fita C.A de 30 mm na cor preta, medindo 55 cm de comprimento, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila. No meio das costas terá uma fita C.A de 30mm medindo 34cm de comprimento na cor preta fixada no sentido horizontal com reforço nas pontas X. Na parte frontal e lateral da mochila uma peça medindo 64cm de comprimento x 6cm de altura que será fixado com costura pespontada, na lateral e na parte frontal onde possuirá um fundo medindo 33cm x 20cm com cantos arredondados na parte frontal. Parte interna: toda forrada Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). com porta notebook medindo 33cm altura x 39cm comprimento em material acoplado de 5mm, velcro fixado 10cm abaixo da parte superior, com acabamento na parte superior em gorgorão na cor preta, com alça C.A de 30mm medindo 23 cm de comprimento com velcro na pronta, fixado no centro do porta notebook.					

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Av. Fausto Borba Prates, nº4544, sala lateral do ginásio da EMEF Marcilio Dias, Bairro: Centro - Cidreira/RS. Nos horários das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho devendo comunicar-se previamente com os fiscais do contrato ou seus suplentes, para que os mesmos acompanhem as entregas.

1.3. Durante a vigência da Ata, que é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período (desde que comprovado que o preço é vantajoso), deverão ser observadas as especificações contidas neste edital visando aquisições futuras pelo órgão relacionado no Termo de Abertura.

1.4. As quantidades constantes no **Anexo II** deste Edital, **poderão** ou **não serem** contratadas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores**

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- **a)** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **b)** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **c)** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas e anexadas por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública,

3.2. Os **DOCUMENTOS** de habilitação deverão ser enviados somente pelo licitante responsável pela proposta vencedora, após o encerramento da fase de lances e aceite da proposta final, respeitando os critérios do item 5 deste Edital;

3.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. DECLARAÇÕES E ATESTADOS:

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (modelo Anexo I)
b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs. **(Anexo I)**
c) Declaração de credenciamento do representante legal (modelo Anexo I).

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o **Município de Cidreira**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação;

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6. VEDAÇÕES.

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 0, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet, através do sítio eletrônico:* **www.pregaobanrisul.com.br**

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances.
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.8. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
8.12 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
8.13 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
8.15. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) do **IPCA** com data-base vinculada a cada **12 meses** da data do orçamento estimado**.**

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.
9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item c) deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.4. O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

dezembro de 2009.

e) Sorteio eletrônico.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 0 , enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item c) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.4 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 0 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.1 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 3.4, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

16. VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **CR;86 CR148; CR122; CR154; CR;8588; CR;173, CR;9090, CR9215; CR;9217, CR; 9019, CR;9138, CR;221.**

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, material ou serviço, acompanhado do comprovante de recebimento da nota fiscal emitido pela secretaria solicitante.

17.4. Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

17.4.1. A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

17.5. Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

18. FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, nos horários das 08:30 às 11hs30min e das 14hs às 16:30hs, devendo comunicar-se previamente com os fiscais do contrato ou seus suplentes, para que os mesmos acompanhem as entregas que deverão ser feitas na Av. Fausto Borba Prates, nº4544, sala lateral do ginásio da EMEF Marcilio Dias, Bairro: Centro - Cidreira/RS.

18.2. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no edital, livres de quaisquer ônus, com despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens.

18.3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.4. O material do objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

aplicadas todas as normas e exigências da Lei vigente, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e outras legislações pertinentes.

18.5. Os bens objeto deste edital deverão serem entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com o empenho, constando o número do processo.

18.6. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado no empenho.

18.7. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

18.8. Os itens deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes.

18.9. O gerenciamento e acompanhamento da Ata de Registro de Preços estará sob responsabilidade do Secretário da respectiva Pasta.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

a) O recebimento dos objetos terá como responsável, a Secretaria de Educação e Cultura, onde o servidor responsável irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

b) Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá prazo **impreterível de 10 (dez) dias corridos** para substituição por um produto em conformidades aceitáveis por parte da administração.

c) A Secretaria deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

18.11. DAS AMOSTRAS:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cidreira/RS, sito à Rua João Neves, 194, centro, Cidreira/RS;

b) Caso o kit escolar, as mochilas e estojos não seja disponibilizado ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;

c) Cabe salientar que a empresa deverá apresentar amostra de todos os itens que compõe o kit escolar, bem como das mochilas e estojos sob pena de desclassificação;

d) As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, serão avaliados os seguintes critérios:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
- Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade

e) Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, observou-se que todos devem possuir

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

certificação pelo INMETRO/ABNT ou outro. Conforme especificações no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
19.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
19.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
19.4. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega do produto;

20. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1. Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o produto seja entregue conforme as especificações apresentadas;
20.2. Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao objeto desta licitação;
20.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
20.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
20.5. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos;
20.6. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
20.7. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovante do fornecimento, contendo, necessariamente, a descrição, marca, modelo e ano de fabricação do objeto;
20.8. Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
20.9. Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas no anexo II;
20.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
20.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
20.12. Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.;

21.2. Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2., alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas,

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1. do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias uteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

23.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

23.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelos de Declaração

Anexo II - Modelo Apresentação de dados proponente e de Apresentação de Proposta Financeira

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IV - Termo de referência e especificações dos produtos.

23.8. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, pra dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renuncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.9. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Administração de Cidreira, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO
Nome:_____ RG _____
Endereço:_____ CEP:_____ Fone:_____
Nº da Identidade:_____ CPF:_____

EMPRESA CREDENCIADORA:
Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025,** promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e ***assinar contratos e aditivos*** *(facultativo)* oriundos deste certame licitatório.

Local: _____de_____de 2025.

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ___/__ , **DECLARA**, para fins de participação na **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, __ de _____ de 2025.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, n° XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;
e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;
f) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;
g) Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
h) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

ANEXO II
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----------/--------	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua, nº....., inscrita no CNPJ sob nº..... Apresentamos nossa proposta par fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, conforme abaixo

O valor total da nossa proposta é de R$ _____(por extenso)..

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	22587 - BOLSA BERÇARIO Bolsa de berçário - Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 30cm de altura x 38cm de largura na parte central x 15cm de profundidade com abertura em zíper n° 8 na cor laranja medindo 51cm de comprimento com 01 cursor niquelado nº 8, na parte frontal externa, contendo 02 bolsos, sendo de um lado, 01 bolso medindo 52cm de comprimento x 19cm de altura dividido ao meio, com pence onde a medida de cada bolso será de 12cm de largura x 19cm de altura x 3cm de profundidade na parte superior (aproximadamente) com a pence, contendo botão de pressão na cor preto fixado a 3cm abaixo da parte superior centralizado em cada bolso, bolsos com acabamento superior em gorgorão de 2,5cm. e do outro lado, 01 bolso chapado medindo 18cm de altura com fechamento em zíper nº 8 na cor laranja com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte interna nas duas extremidades irá 01 bolso em cada lado em bagum na cor branco medindo 18cm de altura x 38cm de largura com acabamento em gorgorão na cor branco. Alça de mão saindo da parte superior da bolsa, alças de mão em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 51cm de comprimento, com uma travessa de reforço em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 37,5 de comprimento. alça de ombro em fita C.A de 30mm na cor Laranja medindo 1,30m com regulador niquelado de 30mm, com fecho com trava de 30mm na cor laranja fixadas em ambas as extremidades da bolsa. Acabamento interno dos foles em material leitoso, forrando toda parte interna da bolsa. A bolsa deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. na lateral da bolsa (lateral direita) haverá um cristal de 6 cm de altura x 12cm de largura, costurado com uma abertura onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Com gravação em sublimação no bolso frontal chapado conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	UNI	250		72,28	18.070,00
2	22588 - ESTOJO Estojo escolar personalizado confeccionado em - Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34%(máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 11 cm de altura X 22,5 cm de largura na parte central X 9cm de profundidade. Fechamento com zíper nº6 na cor laranja, medindo 30,5 cm de comprimento fundo medindo 35 cm. Na frente do estojo irá um bolso chapado com zíper medindo 7cm de altura x 22,5 de largura. Acabamento com vivo contornando frente e verso na cor laranja. com gravação na parte central do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	UNI	3.000		22,47	67.410,00
3	19416 - KIT ESCOLAR 1º e 2º ANOS ensino fundamental CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; b) 02 tubos cola escolar branca 40gr. c) 04 lápis grafite preto; d) 02 borrachas escolar branca nº 40; e) 01 cx. lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; f) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; g) 02 apontador de lápis c/ deposito; h) 02 cadernos grandes com 96 folhas pautadas com	KIT	450		70,29	31.630,50

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	espiral; capa dura. i) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.					
4	21168 - KIT ESCOLAR 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; b) 02 tubos cola escolar branca 40gr. c) 04 lápis grafite preto; d) 02 borrachas escolar branca nº 40; e) 01 cx. lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; f) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; g) 02 apontador de lápis c/ deposito; h) 03 cadernos grandes com 96 folhas pautadas com espiral; capa dura i) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	300		78,61	23.583,00
5	21169 - KIT ESCOLAR 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 caderno de 200 folhas pautadas com espiral; capa dura b) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; c) 02 canetas esferográficas ponta média azul; d) 02 canetas esferográficas ponta média vermelha; e) 02 apontador de lápis c/ deposito; f) 01 régua plástica 30cm; g) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; h) 02 tubos de cola escolar líquida branca 40gr; i) 04 lápis grafite preto; j) 02 borrachas escolar branca nº 40; k) 02 canetas esferográficas ponta média preta; l) 01 caixa de lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; m) 02 cadernos grande com 96 folhas pautadas, capa dura e com espiral; n) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	550		94,04	51.722,00
6	19417 - KIT ESCOLAR 6º, 7º, 8º, 9º ANOS E TURMAS DE ACELERAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 03 cadernos de 200 folhas pautadas capa dura com espiral; b) 01 conjunto de caneta hidrocor tamanho longo ponta grossa com 12 cores; c) 02 canetas esferográficas ponta média azul; d) 02 canetas esferográficas ponta média vermelha; e) 02 apontador de lápis c/ deposito; f) 01 régua plástica 30cm; g) 01 cx de lápis de cor, longo com 12 cores; h) 02 tubos de cola escolar líquida branca 40gr; i) 04 lápis grafite preto; j) 02 borrachas escolar branca nº 40; k) 02 canetas esferográficas ponta média preta; l) 01 caixa de lápis tons de pele com no mínimo 12 cores; m) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	1.200		104,36	125.232,00
7	19415 - KIT ESCOLAR INFANTIL PRÉ A E B CONTENDO OS SEGUINTES MATERIAIS: a) 01 Caderno brochura 1/4 96 fls pautadas, capa dura; b) 01 cx de lápis de cor tam. longo c/ 12 cores; c) 03 tb de cola escolar liq. branca 40gr; d) 02 lápis grafite preto; e) 02 borracha escolar branca nº 40; f) 01 Caderno de desenho grande - brochura - 96 folhas - capa dura - folhas brancas formato: 27 x 20 cm g) lápis tons de pele com no minimo 12 cores; h) 01 pasta plástica c/ elástico incolor tam. suficiente para montar o kit.	KIT	500		51,81	25.905,00
8	22585 - MOCHILA FUNDAMENTAL Mochila de costas , Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medidas: 40cm de altura, 30cm largura, 12cm de profundidade, com parte inferior com 30cm largura e parte superior com 27 de largura em formato oval. O bolso frontal terá uma peça medindo 18cm x 30cm vivada e contornara duas meias luas medindo 4cm, direita e esquerda e no fundo, que formara a medida de 27cm x 34cm, com vivo contornando a peça, com zíper n°8, com dois cursores na cor laranja medindo 51cm x 58cm do fundo, com 4cm de profundidade. A parte principal do foles terá um zíper n°8 na cor laranja com dois cursores ao meio 58cm de comprimento e o fundo 73cm de comprimento, na parte inferior nas laterais terá dois bolsos de telinha, tela tecido Gramatura 172,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa ,Poliester 94,0%, Elastano 4,40% (+/- 5%) ,Resistência ao estouro de materiais ,Pressão media 6,4 Kgf/cm² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm², Coeficiente de variação 3,88 +/- 5%, que medirá 17cm x 17cm na cor laranja, com acabamento na parte superior com elástico 25mm na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material tecido cor preto em poliamida 100 Estrutura do tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39 cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão 25mm na cor laranja com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo ,fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm na cor laranja, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência. Costas em material spaicer na cor laranja, medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada nas costas da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão na cor laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Mochila será toda forrada na parte interna com estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico	UNI	2.275		69,2500	157.543,75

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.					
9	22586 - MOCHILA INFANTIL Mochilas de costas formato oval, composição: Pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), resistência à tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. medidas: 36cm de altura, 30cm largura, 13cm de profundidade, com um bolso frontal e outro bolso sobreposto ao frontal. o bolso frontal medindo 40cmx30cm com zíper na cor laranja com 2 cursores niquelados, medindo 61cm de comprimento fixado em uma parte de nylon que medira 63cm x 03cm, e a parte de nylon do fundo medira 69cm x 4,5 e outro bolso chapado em modelo oval sobreposto do bolso, medindo 26cm no centro e nas bordas de cada lado 23cm com um zíper na cor laranja com dois cursores niquelados que contornara o bolso medindo 63cm esse bolso chapado será fixado em duas meias lua contornado o modelo do bolso oval para completar a frente do bolso chapado. na parte inferior do bolso frontal tem um acabamento em gorgurão na cor laranja, onde une a parte do fundo que mede 30cmx07cm. o zíper central medira 62cm de comprimento por 13cm de largura (medida total) sendo que uma parte do zíper medira 7cm e a parte das costas medira 7cm de largura, e a parte das costas medira 4cm de largura. terá um fundo que unira essas duas partes medindo 68cm x 13cm. na parte inferior terá um bolso de telinha que medira 17cm x 17cm na cor laranja com acabamento na parte superior com gorgorão na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. na parte superior terá um pega mão com um cadarço C.A de 30mm na cor laranja medindo 29 cm de comprimento, com alça flexível ao centro, a fixação nas pontas será com acabamento em x, o espaçamento do pega mão será de 12cm. Alças: alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor laranja, com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo fixados com cadarço C.A de 30mm na cor laranja, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada. na parte inferior da mochila, terá um cadarço de 30mm na cor laranja em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% poliéster, medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada). As costas da mochila medindo 36cm x 30cm, com duas meia lua, medindo 7cm x 27cm de altura onde será só costurada, no fundo terá outra meia lua medindo 13cm altura x 30cm largura no modelo oval com espuma pac de 1cm com acabamento em gorgurão na cor laranja. Mochila será toda forrada na parte interna com Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação	UNI	725		52,50	38.062,50
10	22589 - MOCHILA PROFESSOR Mochila formato retangular com cantos arredondados na parte superior, confeccionada em material courvim casco, na cor preta; composição: Gramatura 500,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa Poliester 100% (Minimo) Parâmetros de ensaios físicos 21,0 (tex) 219,0(Dtex) 195,0(Denier) 2,7 (%) (Minimo) Resistência a Trama 11,0(kgf), 111,0 (n), cv 7,0%; (+/- 5%) Resistência Urdume 43,0(kgf), 432,0 (n), cv 2,80%; (+/- 5%) Alongamento Trama 200,00% +/- 5% Alongamento Urdume 29,0% (+/- 5%). Corpo principal: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade. Peça principal da frente com 38cm de altura x 33cm largura de onde sairá o bolso frontal aéreo medindo 33cm altura x 25cm de largura com profundidade de 2,5 na parte superior 3,5cm na parte inferior de profundidade, com zíper n° 8 na cor preta, com 2 cursores niquelados medindo 53cm de comprimento, o zíper terá um complemento em material sintético com 14cm de comprimento com a largura de 2,5cm na parte superior e 4cm na parte inferior com os cantos arredondados na parte inferior. Esta parte do bolso será com vivo. vivo encapado no mesmo material da mochila. O Bolso terá um forro medindo 38cm de altura x 33cm largura, onde terá dois bolsos nas laterais e dois porta canetas ao meio da peça do mesmo material, medindo 16cm altura x 33cm de comprimento, esses bolsos terão uma pense na parte inferior e ficara no espaçamento de 28cm de comprimento. Fole principal: terá 2 peças de 6,5 de largura por 71cm de comprimento, com zíper preto n°8 e dois cursores niquelados, o complemento do fole terá uma peça cortada em diagonal que medira do lado direto 17cm e lado esquerdo 14,5cm e 15cm de profundidade, e no mesmo será fixado um bolso do mesmo material medindo 14cm do lado direito e 12cm do lado esquerdo com 15cm de profundidade. Alças em formato de U medindo 50cm de comprimento x 7cm de largura cantos arredondados na parte inferior, na parte superior terá 7cm da base superior, onde será fixado um pega mão costurado horizontal medindo 5cm de largura x 20cm de comprimento, com material Neoprene acolchoado com espuma de 1cm. A fixação do pega mão será de 4,5cm afastado da parte lateral e na parte superior 2cm, com um reforço medindo 10cm de comprimento x 4,5 de largura com cantos arredondados na parte inferior, na parte do foles onde será fixada a alça terá um reforço do mesmo material medindo 4cm de largura x 26cm de comprimento. Alça almofadada com espuma pack de 4mm e EVA de 4mm, parte de baixo com spaicer preto, alça debruada no mesmo material da bolsa. Na alça será fixada um castelinho em nylon reforçado de 30mm na cor preta, fixados com cadarço C.A de 30mm na cor preta, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x. Costas:	UNI	400		110,77	44.308,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade, alça em fita C.A de 30 mm na cor preta, medindo 55 cm de comprimento, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila. No meio das costas terá uma fita C.A de 30mm medindo 34cm de comprimento na cor preta fixada no sentido horizontal com reforço nas pontas X. Na parte frontal e lateral da mochila uma peça medindo 64cm de comprimento x 6cm de altura que será fixado com costura pespontada, na lateral e na parte frontal onde possuirá um fundo medindo 33cm x 20cm com cantos arredondados na parte frontal. Parte interna: toda forrada Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). com porta notebook medindo 33cm altura x 39cm comprimento em material acoplado de 5mm, velcro fixado 10cm abaixo da parte superior, com acabamento na parte superior em gorgorão na cor preta, com alça C.A de 30mm medindo 23 cm de comprimento com velcro na pronta, fixado no centro do porta notebook.					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**.**

O pagamento deverá creditado junto a conta corrente nº_____, banco _____ em nome da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

_____ , ___ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação
(Represet. Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

ANEXO III
MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3986/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA **.....**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, 050 bairro Centro, inscrito no CNPJ N.º 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s) , CNPJ N.º , com sede àna cidade de/...., neste ato representada pelo Sr , CPF/RG , (especificar a função na empresa) , que passa(m) a ser simplesmente denominada de FORNECEDORA, para possível aquisição futura dos produtos que compõe o objeto descrito na Clausula Primeira deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a possível Aquisição de Kits de materiais escolares, mochilas, estojos com a finalidade de atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Cidreira/RS conforme descrito no edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA:DO PREÇO:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$
ITEM 2	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

3ª colocada	...	R$
ITEM 3	**LICITANTE**	**VALOR**
...	...	...

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILIBRIO

5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **CR;86 CR148; CR122; CR154; CR;8588; CR;173, CR;9090, CR9215; CR;9217, CR; 9019, CR;9138, CR;221.**

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, material ou serviço, acompanhado do comprovante de recebimento da nota fiscal emitido pela secretaria solicitante.

5.4. Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

5.5. A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

5.6. Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

5.7. Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

5.8. Se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA SEXTA: FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Av. Fausto Borba Prates, nº4544, sala lateral do Ginásio da EMEF Marcilio Dias, Bairro: Centro - Cidreira/RS. Nos horários das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho devendo comunicar-se previamente com os fiscais do contrato ou seus suplentes, para que os mesmos acompanhem as entregas.

6.2. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no edital, livres de quaisquer ônus, com despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens.

6.3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. O material do objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei vigente, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e outras legislações pertinentes.

6.5. Os bens objeto deste edital deverão serem entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com o empenho, constando o número do processo.

6.6. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado no empenho.

6.7. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

6.8. Os itens deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes.

6.9. O gerenciamento e acompanhamento da Ata de Registro de Preços estará sob responsabilidade do Secretário da respectiva Pasta.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

6.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.12. O recebimento dos objetos terá como responsável, a Secretaria, onde o servidor responsável irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

6.13. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá prazo impreterível de 10 (dez) dias corridos para substituição por um produto em conformidades aceitáveis por parte da administração.

6.14. A Secretaria deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.15. Levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, observou-se que todos devem possuir **certificação pelo INMETRO/ABNT ou outro.** Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

7.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega do produto

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o produto seja entregue conforme as especificações apresentadas;

8.2. Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao objeto desta licitação;

8.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos;

8.5.1. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

8.6. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovante do fornecimento, contendo, necessariamente, a descrição, marca, modelo e ano de fabricação do objeto;

8.7. Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.8. Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas no anexo II;

8.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;

8.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.11. Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail

CLÁUSULA NONA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas resultantes da presente Ata de Registro de Preços serão da

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

inteira responsabilidade da Fornecedora sem qualquer ônus ao Poder Executivo. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe(m) ao(s) servidor(es) listado(s) à baixo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:
Gestor: Andrios Bemfica dos Santos
Fiscal: Ana Cristina Fagundes de Araújo
Suplente: Carla Lisiane de Jesus da Silva

10.2. Os fiscais em hipótese alguma eximirão a fornecedora da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, proposto ou empregado seu

10.3. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A Secretaria solicitante promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade de 12 (doze) meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena das sanções e punições previstas na lei nº 14.133/21.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Deverá também ser elencada as infrações administrativas, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art.138 da Lei Federal nº 14.133/21

12.1. A extinção do contrato poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2. § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3. § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

12.3.1. Devolução da garantia;

12.3.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

12.3.3. Pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

13.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

14.1. A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

14.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

15.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

17.2. E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

18.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços registrado em epigrafe, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal, já qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Cidreira, de de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

ANEXO IV

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Necessidade da Administração: Registro de Preços para a Aquisição de Kits de materiais escolares, mochilas, estojos para os alunos matriculados nas escolas municipais e mochilas para professores da Rede de Cidreira/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, MOCHILAS, ESTOJOS pela modalidade de Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cidreira, através da Secretaria Municipal de Educação e cultura, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental por etapas, conforme disposições deste Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato de aquisição dos bens será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133

1.1. DESCRIÇÃO DOS LOTES POR ETAPA DE ENSINO:

LOTE 01
KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ A E B

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Uni.
01	Caderno capa dura – brochura ¼ 96 folhas	500	Uni
02	Lápis de cor longo com 12 cores	500	Cx.
03	Cola escolar líquida branca 40gr	1500	Tb.
04	Lápis grafite preto	1000	Uni.
05	Barracha escolar branca nº 40	1000	Uni.
06	Caderno de desenho brochura 96 folhas	500	Uni.
07	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	500	Cx.
08	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	500	Uni.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

LOTE 02
KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
01	Lápis de cor longo com 12 cores	450	Uni
02	Cola escolar líquida branca 40gr	900	Tb.
03	Lápis grafite preto	1800	Uni.
04	Barracha escolar branca nº 40	900	Uni.
05	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	450	Cx.
06	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	450	Uni.
07	Apontador de lápis com depósito grande	900	Uni.
08	Caderno capa dura –96 folhas com espiral	900	Uni.
09	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	450	Uni.

LOTE 03
KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
01	Lápis de cor longo com 12 cores	300	Uni
02	Cola escolar líquida branca 40gr	600	Tb.
03	Lápis grafite preto	1200	Uni.
04	Barracha escolar branca nº 40	600	Uni.
05	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	300	Cx.
06	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	300	Uni.
07	Apontador de lápis com depósito grande	600	Uni.
08	Caderno capa dura –96 folhas com espiral	900	Uni.
09	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	300	Uni.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

LOTE 04
KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
01	caderno universitário 10 matérias com no mínimo 200folhas	550	Uni
02	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	550	Uni.
03	Caneta esferográfica azul ponta média	1100	Uni.
04	Caneta esferográfica vermelha ponta média	1100	Uni.
05	Apontador de lápis com depósito grande	1100	Uni.
06	Régua plástica 30 cm resistente	550	Uni.
07	Lápis de cor longo com 12 cores	550	Uni
08	Cola escolar líquida branca 40gr	1100	Tb.
09	Lápis grafite preto	2200	Uni.
10	Barracha escolar branca nº 40	1100	Uni.
11	Caneta esferográfica preta ponta média	1100	Uni.
12	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	550	Cx.
13	Caderno capa dura –96 folhas com espiral	1100	Uni.
14	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	550	Uni.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

46

LOTE 05

KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 6º, 7º, 8º, 9º ANOS e TURMAS DE ACELERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
01	caderno universitário 10 matérias com no mínimo 200 folhas	3600	Uni
02	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	1200	Uni.
03	Caneta esferográfica azul ponta média	2400	Uni.
04	Caneta esferográfica vermelha ponta média	2400	Uni.
05	Apontador de lápis com depósito grande	2400	Uni.
06	Régua plástica 30 cm resistente	1200	Uni.
07	Lápis de cor longo com 12 cores	1200	Uni
08	Cola escolar líquida branca 40gr	2400	Tb.
09	Lápis grafite preto	4800	Uni.
10	Barracha escolar branca nº 40	2400	Uni.
11	Caneta esferográfica preta ponta média	2400	Uni.
12	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	1200	Cx.
13	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	1200	Uni.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

LOTE 06
MOCHILAS E ESTOJO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
01	**MOCHILA FUNDAMENTAL** Mochila de costas , pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medidas: 40cm de altura, 30cm largura, 12cm de profundidade, com parte inferior com 30cm largura e parte superior com 27 de largura em formato oval. O bolso frontal terá uma peça medindo 18cm x 30cm vivada e contornara duas meias luas medindo 4cm, direita e esquerda e no fundo, que formara a medida de 27cm x 34cm, com vivo contornando a peça, com ziper n°8, com dois cursores na cor laranja medindo 51cm x 58cm do fundo, com 4cm de profundidade. A parte principal do foles terá um ziper n°8 na cor laranja com dois cursores ao meio 58cm de comprimento e o fundo 73cm de comprimento, na parte inferior nas laterais terá dois bolsos de telinha, tela tecido Gramatura 172,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa ,Poliester 94,0%, Elastano 4,40% (+/- 5%) ,Resistência ao estouro de materiais ,Pressão media 6,4 Kgf/cm² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm², Coeficiente de variação 3,88 +/- 5%, que medirá 17cm x 17cm na cor laranja, com acabamento na parte superior com elástico 25mm na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material tecido cor preto em poliamida 100 Estrutura do tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39 cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão 25mm na cor laranja com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf,	2275	Uni

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo ,fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm na cor laranja, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência. Costas em material spaicer na cor laranja, medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada nas costas da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão na cor laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Mochila será toda forrada na parte interna com estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.		
02	**MOCHILA INFANTIL** Mochilas de costas formato oval, composição: pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), resistência à tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. medidas: 36cm de altura, 30cm largura, 13cm de profundidade, com um bolso frontal e outro bolso	725	Uni.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	sobreposto ao frontal. o bolso frontal medindo 40cmx30cm com zíper na cor laranja com 2 cursores niquelados, medindo 61cm de comprimento fixado em uma parte de nylon que medira 63cm x 03cm, e a parte de nylon do fundo medira 69cm x 4,5 e outro bolso chapado em modelo oval sobreposto do bolso, medindo 26cm no centro e nas bordas de cada lado 23cm com um ziper na cor laranja com dois cursores niquelados que contornara o bolso medindo 63cm esse bolso chapado será fixado em duas meias lua contornado o modelo do bolso oval para completar a frente do bolso chapado. na parte inferior do bolso frontal tem um acabamento em gorgurão na cor laranja, onde une a parte do fundo que mede 30cmx07cm. o zíper central medira 62cm de comprimento por 13cm de largura (medida total) sendo que uma parte do zíper medira 7cm e a parte das costas medira 7cm de largura, e a parte das costas medira 4cm de largura. terá um fundo que unira essas duas partes medindo 68cm x 13cm. na parte inferior terá um bolso de telinha que medira 17cm x 17cm na cor laranja com acabamento na parte superior com gorgorão na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. na parte superior terá um pega mão com um cadarço C.A de 30mm na cor laranja medindo 29 cm de comprimento, com alça flexível ao centro, a fixação nas pontas será com acabamento em x, o espaçamento do pega mão será de 12cm. Alças: alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor laranja, com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo fixados com cadarço C.A de 30mm na cor laranja, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada. na parte inferior da mochila, terá um cadarço de 30mm na cor laranja em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% poliéster, medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada). As costas da mochila medindo 36cm x 30cm, com duas meia lua, medindo 7cm x 27cm de altura onde será só costurada, no fundo terá outra meia lua medindo 13cm altura x 30cm largura no modelo oval com espuma pac de 1cm com acabamento em gorgurão na cor laranja. Mochila será toda forrada na parte interna com Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).		

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.		
03	**BOLSA BERÇARIO** Bolsa de berçário – pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster-Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 30cm de altura x 38cm de largura na parte central x 15cm de profundidade com abertura em zíper nº 8 na cor laranja medindo 51cm de comprimento com 01 cursor niquelado nº 8, na parte frontal externa, contendo 02 bolsos, sendo de um lado, 01 bolso medindo 52cm de comprimento x 19cm de altura dividido ao meio, com pence onde a medida de cada bolso será de 12cm de largura x 19cm de altura x 3cm de profundidade na parte superior (aproximadamente) com a pence, contendo botão de pressão na cor preto fixado a 3cm abaixo da parte superior centralizado em cada bolso, bolsos com acabamento superior em gorgorão de 2,5cm. e do outro lado, 01 bolso chapado medindo 18cm de altura com fechamento em zíper nº 8 na cor laranja com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte interna nas duas extremidades irá 01 bolso em cada lado em bagum na cor branco medindo 18cm de altura x 38cm de largura com acabamento em gorgorão na cor branco. Alça de mão saindo da parte superior da bolsa, alças de mão em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 51cm de comprimento, com uma travessa de reforço em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 37,5 de comprimento. alça de ombro em fita C.A de 30mm na cor Laranja medindo 1,30m com regulador niquelado de 30mm, com fecho com trava de 30mm na cor laranja fixadas em ambas as extremidades da bolsa. Acabamento interno dos foles em material leitoso, forrando toda parte interna da bolsa.	250	Uni.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	A bolsa deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. na lateral da bolsa (lateral direita) haverá um cristal de 6 cm de altura x 12cm de largura, costurado com uma abertura onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Com gravação em sublimação no bolso frontal chapado conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.		
4	**ESTOJO** Estojo escolar personalizado confeccionado em – pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34%(máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 11 cm de altura X 22,5 cm de largura na parte central X 9cm de profundidade. Fechamento com ziper nº6 na cor laranja, medindo 30,5 cm de comprimento fundo medindo 35 cm. Na frente do estojo irá um bolso chapado com zíper medindo 7cm de altura x 22,5 de largura. Acabamento com vivo contornando frente e verso na cor laranja. com gravação na parte central do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	**3000**	**Uni.**

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

5	**MOCHILA PROFESSOR** Mochila formato retangular com cantos arredondados na parte superior, confeccionada em material courvim casco, na cor preta; composição: Gramatura 500,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa Poliester 100% (Minimo) Parâmetros de ensaios físicos 21,0 (tex) 219,0(Dtex) 195,0(Denier) 2,7 (%) (Minimo) Resistência a Trama 11,0(kgf), 111,0 (n), cv 7,0%; (+/- 5%) Resistência Urdume 43,0(kgf), 432,0 (n), cv 2,80%; (+/- 5%) Alongamento Trama 200,00% +/- 5% Alongamento Urdume 29,0% (+/- 5%). Corpo principal: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade. Peça principal da frente com 38cm de altura x 33cm largura de onde sairá o bolso frontal aéreo medindo 33cm altura x 25cm de largura com profundidade de 2,5 na parte superior 3,5cm na parte inferior de profundidade, com ziper nº 8 na cor preta, com 2 cursores niquelados medindo 53cm de comprimento, o ziper terá um complemento em material sintético com 14cm de comprimento com a largura de 2,5cm na parte superior e 4cm na parte inferior com os cantos arredondados na parte inferior. Esta parte do bolso será com vivo. vivo encapado no mesmo material da mochila. O Bolso terá um forro medindo 38cm de altura x 33cm largura, onde terá dois bolsos nas laterais e dois porta canetas ao meio da peça do mesmo material, medindo 16cm altura x 33cm de comprimento, esses bolsos terão uma pense na parte inferior e ficara no espaçamento de 28cm de comprimento. Fole principal: terá 2 peças de 6,5 de largura por 71cm de comprimento, com ziper preto nº8 e dois cursores niquelados, o complemento do fole terá uma peça cortada em diagonal que medira do lado direto 17cm e lado esquerdo 14,5cm e 15cm de profundidade, e no mesmo será fixado um bolso do mesmo material medindo 14cm do lado direito e 12cm do lado esquerdo com 15cm de profundidade. Alças em formato de U medindo 50cm de comprimento x 7cm de largura cantos arredondados na parte inferior, na parte superior terá 7cm da base superior, onde será fixado um pega mão costurado horizontal medindo 5cm de largura x 20cm de comprimento, com material Neoprene acolchoado com espuma de 1cm. A fixação do pega mão será de 4,5cm afastado da parte lateral e na parte superior 2cm, com um reforço medindo 10cm de comprimento x 4,5 de largura com cantos arredondados na parte inferior, na parte do foles onde será fixada a alça terá um reforço do mesmo material medindo 4cm de largura x 26cm de comprimento. Alça almofadada com espuma pack de 4mm e EVA de 4mm, parte de baixo com spaicer preto, alça debruada no mesmo material da bolsa. Na alça será fixada um castelinho em nylon reforçado de 30mm na cor preta,	QUANT. 400	UNI. 10

52

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	fixados com cadarço C.A de 30mm na cor preta, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x. Costas: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade, alça em fita C.A de 30 mm na cor preta, medindo 55 cm de comprimento, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila. No meio das costas terá uma fita C.A de 30mm medindo 34cm de comprimento na cor preta fixada no sentido horizontal com reforço nas pontas X. Na parte frontal e lateral da mochila uma peça medindo 64cm de comprimento x 6cm de altura que será fixado com costura pespontada, na lateral e na parte frontal onde possuirá um fundo medindo 33cm x 20cm com cantos arredondados na parte frontal. Parte interna: toda forrada Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). com porta notebook medindo 33cm altura x 39cm comprimento em material acoplado de 5mm, velcro fixado 10cm abaixo da parte superior, com acabamento na parte superior em gorgorão na cor preta, com alça C.A de 30mm medindo 23 cm de comprimento com velcro na pronta, fixado no centro do porta notebook.		

53

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS:

DESCRIÇÃO
APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

CADERNO DE DESENHO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS: Caderno brochura com capa dura, costurado, formato 200mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², sem pautas Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.
BORRACHA: Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, capa protetora plástica, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. Deverá atender a Certificação do INMETRO.
CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT.
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR TAMANHO LONGO, PONTA GROSSA - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.
COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 40g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 40g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

CADERNO CAPA DURA BROCHURA 1/4 96 FOLHAS :Caderno 1/4 Costurado, Formato: 140mm x 200mm. Número de folhas: 96 folhas. Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m², laminação BOPP brilho. Revestimento em papel couché 120g/m² Parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m² Miolo pautado em papel offset 56g/m² Apresentar certificação INMETRO
LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo
LÁPIS TONS DE PELE CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES: Lápis de Cor 12 Cores Tons de Pele , Caixa com 12 Lápis de Cor, Cores: T3, T5, T1, T7, T8, T9, T2, T10, T12, T4, T11 e T6, Tons de Pele, Fácil de Apontar, Ponta Resistente, Eco lápis produzido com madeira reflorestada, Composição: Eco lápis de cor, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira; Apresentar certificação INMETRO

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro
RÉGUA 30 CM RESISTENTE : Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, na cor cristal, escalas em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante , obrigatório selo Inmetro.
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE: Pasta plástica transparente com elástico, PASTA incolor com tamanho suficiente para montar o kit

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

59

MOCHILA FUNDAMENTAL

Mochila de costas , pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo.

Medidas: 40cm de altura, 30cm largura, 12cm de profundidade, com parte inferior com 30cm largura e parte superior com 27 de largura em formato oval. O bolso frontal terá uma peça medindo 18cm x 30cm vivada e contornara duas meias luas medindo 4cm, direita e esquerda e no fundo, que formara a medida de 27cm x 34cm, com vivo contornando a peça, com zíper n°8, com dois cursores na cor laranja medindo 51cm x 58cm do fundo, com 4cm de profundidade. A parte principal do foles terá um zíper n°8 na cor laranja com dois cursores ao meio 58cm de comprimento e o fundo 73cm de comprimento, na parte inferior nas laterais terá dois bolsos de telinha, tela tecido Gramatura 172,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa ,Poliester 94,0%, Elastano 4,40% (+/- 5%) ,Resistência ao estouro de materiais ,Pressão media 6,4 Kgf/cm² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm², Coeficiente de variação 3,88 +/- 5%, que medirá 17cm x 17cm na cor laranja, com acabamento na parte superior com elástico 25mm na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura.

Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material tecido cor preto em poliamida 100 Estrutura do tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).

alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39 cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão 25mm na cor laranja com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo ,fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm na cor laranja, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência.

Costas em material spaicer na cor laranja, medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada nas costas da mochila, acabamento na parte superior e

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

inferior com gorgorão na cor laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola.

Mochila será toda forrada na parte interna com estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).

A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

MOCHILA FUNDAMENTAL

Mochila de costas , pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo.

Medidas: 40cm de altura, 30cm largura, 12cm de profundidade, com parte inferior com 30cm largura e parte superior com 27 de largura em formato oval. O bolso frontal terá uma peça medindo 18cm x 30cm vivada e contornara duas meias luas medindo 4cm, direita e esquerda e no fundo, que formara a medida de 27cm x 34cm, com vivo contornando a peça, com zíper n°8, com dois cursores na cor laranja medindo 51cm x 58cm do fundo, com 4cm de profundidade. A parte principal do foles terá um zíper n°8 na cor laranja com dois cursores ao meio 58cm de comprimento e o fundo 73cm de comprimento, na parte inferior nas laterais terá dois bolsos de telinha, tela tecido Gramatura 172,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa ,Poliester 94,0%, Elastano 4,40% (+/- 5%) ,Resistência ao estouro de materiais ,Pressão media 6,4 Kgf/cm² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm², Coeficiente de variação 3,88 +/- 5%, que medirá 17cm x 17cm na cor laranja, com acabamento na parte superior com elástico 25mm na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura.

Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material tecido cor preto em poliamida 100 Estrutura do tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIDREIRA
SINDICATO UNIÃO CIDREIRA
Nº 61

alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39 cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão 25mm na cor laranja com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo ,fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm na cor laranja, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência.

Costas em material spaicer na cor laranja, medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada nas costas da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão na cor laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola.

Mochila será toda forrada na parte interna com estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).

A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

MOCHILA INFANTIL

Mochilas de costas formato oval, composição: pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), resistência à tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo.

medidas: 36cm de altura, 30cm largura, 13cm de profundidade, com um bolso frontal e outro bolso sobreposto ao frontal. o bolso frontal medindo 40cmx30cm com zíper na cor laranja com 2 cursores

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

niquelados, medindo 61cm de comprimento fixado em uma parte de nylon que medira 63cm x 03cm, e a parte de nylon do fundo medira 69cm x 4,5 e outro bolso chapado em modelo oval sobreposto do bolso, medindo 26cm no centro e nas bordas de cada lado 23cm com um zíper na cor laranja com dois cursores niquelados que contornara o bolso medindo 63cm esse bolso chapado será fixado em duas meias lua contornado o modelo do bolso oval para completar a frente do bolso chapado. na parte inferior do bolso frontal tem um acabamento em gorgurão na cor laranja, onde une a parte do fundo que mede 30cmx07cm. o zíper central medira 62cm de comprimento por 13cm de largura (medida total) sendo que uma parte do zíper medira 7cm e a parte das costas medira 7cm de largura, e a parte das costas medira 4cm de largura. terá um fundo que unira essas duas partes medindo 68cm x 13cm. na parte inferior terá um bolso de telinha que medira 17cm x 17cm na cor laranja com acabamento na parte superior com gorgorão na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. na parte superior terá um pega mão com um cadarço C.A de 30mm na cor laranja medindo 29 cm de comprimento, com alça flexível ao centro, a fixação nas pontas será com acabamento em x, o espaçamento do pega mão será de 12cm.

Alças: alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor laranja, com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo fixados com cadarço C.A de 30mm na cor laranja, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada. na parte inferior da mochila, terá um cadarço de 30mm na cor laranja em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% poliéster, medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada). As costas da mochila medindo 36cm x 30cm, com duas meia lua, medindo 7cm x 27cm de altura onde será só costurada, no fundo terá outra meia lua medindo 13cm altura x 30cm largura no modelo oval com espuma pac de 1cm com acabamento em gorgurão na cor laranja.

Mochila será toda forrada na parte interna com Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).

A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CIDREIRA RS
Nº 63

BOLSA BERÇARIO

Bolsa de berçário – pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo.

Medindo 30cm de altura x 38cm de largura na parte central x 15cm de profundidade com abertura em zíper n° 8 na cor laranja medindo 51cm de comprimento com 01 cursor niquelado nº 8, na parte frontal externa, contendo 02 bolsos, sendo de um lado, 01 bolso medindo 52cm de comprimento x 19cm de altura dividido ao meio, com pence onde a medida de cada bolso será de 12cm de largura x 19cm de altura x 3cm de profundidade na parte superior (aproximadamente) com a pence, contendo botão de pressão na cor preto fixado a 3cm abaixo da parte superior centralizado em cada bolso, bolsos com acabamento superior em gorgorão de 2,5cm. e do outro lado, 01 bolso chapado medindo 18cm de altura com fechamento em zíper nº 8 na cor laranja com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte interna nas duas extremidades irá 01 bolso em cada lado em bagum na cor branco medindo 18cm de altura x 38cm de largura com acabamento em gorgorão na cor branco.

Alça de mão saindo da parte superior da bolsa, alças de mão em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 51cm de comprimento, com uma travessa de reforço em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 37,5 de comprimento.

alça de ombro em fita C.A de 30mm na cor Laranja medindo 1,30m com regulador niquelado de 30mm, com fecho com trava de 30mm na cor laranja fixadas em ambas as extremidades da bolsa.

Acabamento interno dos foles em material leitoso, forrando toda parte interna da bolsa.

A bolsa deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração.

Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. na lateral da bolsa (lateral direita) haverá um cristal de 6 cm de altura x 12cm de largura, costurado com uma abertura onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola.

Com gravação em sublimação no bolso frontal chapado conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

ESTOJO Estojo escolar personalizado confeccionado em – pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34%(máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. **Medindo 11 cm de altura X 22,5 cm de largura na parte central X 9cm de profundidade. Fechamento com zíper nº6 na cor laranja, medindo 30,5 cm de comprimento fundo medindo 35 cm. Na frente do estojo irá um bolso chapado com zíper medindo 7cm de altura x 22,5 de largura. Acabamento com vivo contornando frente e verso na cor laranja. com gravação na parte central do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.**
MOCHILA PROFESSOR Mochila formato retangular com cantos arredondados na parte superior, confeccionada em material courvim casco, na cor preta; composição: Gramatura 500,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa Poliester 100% (Minimo) Parâmetros de ensaios físicos 21,0 (tex) 219,0(Dtex) 195,0(Denier) 2,7 (%) (Minimo) Resistência a Trama 11,0(kgf), 111,0 (n), cv 7,0%; (+/- 5%) Resistência Urdume 43,0(kgf), 432,0 (n), cv 2,80%; (+/- 5%) Alongamento Trama 200,00% +/- 5% Alongamento Urdume 29,0%(+/- 5%). Corpo principal: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade. Peça principal da frente com 38cm de altura x 33cm largura de onde sairá o bolso frontal aéreo medindo 33cm altura x 25cm de largura com profundidade de 2,5 na parte superior 3,5cm na parte inferior de profundidade, com zíper n° 8 na cor preta, com 2 cursores niquelados medindo 53cm de comprimento, o zíper terá um complemento em material sintético com 14cm de comprimento com a largura de 2,5cm na parte superior e 4cm na parte inferior com os cantos arredondados na parte inferior. Esta parte do bolso será com vivo. vivo encapado no mesmo material da mochila. O Bolso terá um forro medindo 38cm de altura x 33cm largura, onde terá dois bolsos nas laterais e dois porta canetas ao meio da peça do mesmo material, medindo 16cm altura x 33cm de comprimento, esses bolsos terão uma pense na parte inferior e ficara no espaçamento de 28cm de comprimento. Fole principal: terá 2 peças de 6,5 de largura por 71cm de comprimento, com zíper preto n°8 e dois cursores niquelados, o complemento do fole terá uma peça cortada em diagonal que medira do lado direto 17cm e lado esquerdo 14,5cm e 15cm de profundidade, e no mesmo será fixado um bolso do mesmo material medindo 14cm do lado direito e 12cm do lado esquerdo com 15cm de profundidade. Alças em formato de U medindo 50cm de comprimento x 7cm de largura cantos arredondados na parte inferior, na parte superior terá 7cm da base superior, onde será fixado um pega mão costurado horizontal medindo 5cm de largura x 20cm de comprimento, com material Neoprene acolchoado com

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

nº 65

espuma de 1cm. A fixação do pega mão será de 4,5cm afastado da parte lateral e na parte superior 2cm, com um reforço medindo 10cm de comprimento x 4,5 de largura com cantos arredondados na parte inferior, na parte do foles onde será fixada a alça terá um reforço do mesmo material medindo 4cm de largura x 26cm de comprimento. Alça almofadada com espuma pack de 4mm e EVA de 4mm, parte de baixo com spaicer preto, alça debruada no mesmo material da bolsa. Na alça será fixada um castelinho em nylon reforçado de 30mm na cor preta, fixados com cadarço C.A de 30mm na cor preta, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x.

Costas: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade, alça em fita C.A de 30 mm na cor preta, medindo 55 cm de comprimento, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila. No meio das costas terá uma fita C.A de 30mm medindo 34cm de comprimento na cor preta fixada no sentido horizontal com reforço nas pontas X.

Na parte frontal e lateral da mochila uma peça medindo 64cm de comprimento x 6cm de altura que será fixado com costura pespontada, na lateral e na parte frontal onde possuirá um fundo medindo 33cm x 20cm com cantos arredondados na parte frontal.

Parte interna: toda forrada Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo).

com porta notebook medindo 33cm altura x 39cm comprimento em material acoplado de 5mm, velcro fixado 10cm abaixo da parte superior, com acabamento na parte superior em gorgorão na cor preta, com alça C.A de 30mm medindo 23 cm de comprimento com velcro na pronta, fixado no centro do porta notebook.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

66

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que, em nosso município existem diferenças sociais acentuadas, agravada pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares, mochilas e estojos pela Secretaria Municipal da Educação para distribuição aos alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2026.

Buscamos através desta contratação, proporcionar condições satisfatórias e eficientes para o aprendizado dos alunos pertencentes à rede municipal de educação de Cidreira, através do fornecimento do material escolar para a realização das práticas pedagógicas e atividades escolares em sala de aula. Além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes da etapa Educação Infantil, Ensino fundamental por etapas, acesso aos materiais escolares (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado, bem como as mochilas e estojo para uma correta personalização por etapa de aprendizagem, bem como para mochilas para os professores da rede de ensino.

Sabemos que muitos dos nossos alunos não possuem material adequado ou suficiente para realização das atividades escolares. A Secretaria de Educação visa acolher os estudantes proporcionando-lhes condições materiais para a retomada dos estudos com maior motivação e fortalecimento do vínculo com a escola, contribuindo para uma aprendizagem eficaz e de forma igualitária.

Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, observou-se que todos devem possuir certificação pelo INMETRO.

Ademais, salientamos que a quantidade prevista de Kit´s Escolares, mochilas, estojo, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2025, e na crescente solicitação de matrículas. Consideramos que haverá o recebimento de novos alunos na rede municipal de ensino para 2026, posto isto, justificamos a aquisição dos materiais através de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, pois não podemos quantificar exatamente o número de alunos para a anualidade 2026. Ressaltasse também que a administração municipal é responsável pela boa aplicação dos recursos públicos, desta forma não se admite aquisição de quantitativo que não atenda suficientemente a nossa rede escolar, tampouco compras de materiais em quantidade excedente que ficariam estocados, sem uso e correndo o risco de deterioração pelo tempo.

A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

61

série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes;

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos Intra escolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental;

Sabe-se que a educação é um direito social de grande importância para consolidação de um Estado Democrático de Direito. É um valor que alcança status de direito fundamental dentro do sistema jurídico brasileiro em face de sua relevância e pertinência de aplicação, no intuito de concretizar a ideia de construção do bem comum e de uma sociedade mais justa; podendo ser avaliada como uma necessidade básica para que se construa um mundo mais igualitário, promovendo em cada indivíduo, a compreensão de sua situação no tempo e no espaço, e consequentemente, a possibilidade de melhoria intelectual e social;

A Constituição Federal de 1988 positivou a Educação como um direito social em seu artigo 6º, tratando desse importante assunto em várias partes do Ordenamento Pátrio. Aduzindo que a educação há de ser efetivada mediante uma série de prestações do Poder Público, sendo os kits escolares uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino;

É notório que, os materiais são instrumentos pedagógicos de grande importância para a aprendizagem dentro do ambiente escolar e garantem aos alunos melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos;

Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de kits escolares, os quais são de extrema necessidade para o aprendizado.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação e Cultura, no Almoxarifado da SMEC, no endereço Av. Fausto Borba Prates nº 4544, sala lateral do Ginásio da EMEF Marcilio Dias, Centro, Cidreira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comprovada a necessidade de aquisição "KIT MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS", pois são itens que proporcionam melhorias no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidreira irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
Nº 68

3.1 DAS AMOSTRAS

3.1.1 A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 5 (cinco) dias corridos após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cidreira/RS, no endereço Rua João Neves, nº 194, Centro, cidreira/RS, no segundo andar da Prefeitura Municipal de cidreira.

3.1.2 Caso o kit escolar, as mochilas e estojos não seja disponibilizado ou não tenha a aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, será convocado a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade e assim sucessivamente;

3.1.3.2. Cabe salientar que a empresa deverá apresentar amostra de todos os itens que compõe o kit escolar, bem como das mochilas e estojos sob pena de desclassificação;

3.1.4 As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;
d) Durabilidade;
e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para os estudantes matriculados nas 8 (oito) escolas municipais de Cidreira.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação e Cultura, no Almoxarifado da SMEC, no endereço Av. Fausto Borba Prates nº 4544, sala lateral do Ginásio da EMEF Marcilio Dias, Centro, Cidreira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17,

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

§ 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira).

4.1.2 Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho.

4.1.3 Comunicar à Secretaria de Educação e Cultura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.1.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

4.1.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

4.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

4.1.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

4.1.8 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

4.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.1.10 Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

4.1.11 A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

4.1.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.13 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

4.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

4.2 DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

4.2.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

4.2.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.2.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.2.1.3- dar causa à inexecução total do contrato;

4.2.1.4- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

4.2.1.5- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.2.1.6- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2.1.7- ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.2.1.8- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

4.2.1.9- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.2.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.2.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.2.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

4.2.2.1- advertência;

4.2.2.2- multa;

4.2.2.3- impedimento de licitar e contratar;

4.2.2.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.2.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

4.2.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

4.2.3.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

4.2.3.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

5.4 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

5.5 Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

5.6 Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;

c) For fornecido com algum dano.

5.7 Os produtos devem vir acondicionados em caixas de igual tamanho e empilháveis.

5.8 As caixas devem possuir impressão com o nome da Prefeitura de Cidreira

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

indicação da etapa de ensino e relação de itens que compõem o kit.

5.9 As caixas deverão conter quantidade de itens adequada ao volume suportado, NÃO PODENDO EXCEDER os limites de sua capacidade.

5.10 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

5.11 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

5.12 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

5.13 No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

5.14 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 031/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

6.1.2 - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

eventuais faltas ou defeitos observados;

6.1.3 - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato,com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam,verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor: Andrios Bemfica dos Santos
Fiscal do Contrato: Ana Cristina Fagundes de Araújo
Suplente de Fiscal: Carla Lisiane Jesus da Silva.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Cidreira é por empenho de despesa.

7.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

7.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

7.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Cidreira efetuará a devida comunicação a CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais,o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.7 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

7.8 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 583.466,75 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Conforme estimado na tabela abaixo.

LOTE 01
KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ A E B

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno capa dura – brochura ¼ 96 folhas	500	Uni	R$ 5,18	R$ 2.590,00
02	Lápis de cor longo com 12 cores	500	cx.	R$ 13,03	R$ 6.515,00
03	Cola escolar líquida branca 40gr	1500	Tb.	R$ 1,21	R$ 1.815,00
04	Lápis grafite preto	1000	Uni.	R$ 1,08	R$ 1.080,00
05	Barracha escolar branca nº 40	1000	Uni.	R$ 0,56	R$ 560,00
06	Caderno de desenho brochura 96 folhas	500	Uni.	R$ 10,04	R$ 5.020,00
07	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	500	cx.	R$ 12,03	R$ 6.015,00
08	Pasta plástica transparente com elástico incolor com	500	Uni.	R$ 4,62	R$ 2.310,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit				
Média estimada dos 500 kits				R$ 25.905,00	
Média unitária por kit				R$ 51,81	

LOTE 02
KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis de cor longo com 12 cores	450	Uni	R$ 13,03	R$ 5.863,50
02	Cola escolar líquida branca 40gr	900	Tb.	R$ 1,21	R$ 1.089,00
03	Lápis grafite preto	1800	Uni.	R$ 1,08	R$ 1.944,00
04	Barracha escolar branca nº 40	900	Uni.	R$ 0,56	R$ 504,00
05	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	450	cx.	R$ 12,03	R$ 5.413,50
06	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	450	Uni.	R$ 12,11	R$ 5.449,50
07	Apontador de lápis com depósito grande	900	Uni.	R$ 2,00	R$ 1.800,00
08	Caderno capa dura –96 folhas com espiral	900	Uni.	R$ 8,32	R$ 7.488,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

09	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	450	Uni.	R$ 4,62	R$ 2.079,00
				Média estimada dos 450 kits	R$ 31.630,50
				Média unitária por kit	R$ 70,29

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011

LOTE 03
KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis de cor longo com 12 cores	300	Uni	R$ 13,03	R$ 3.909,00
02	Cola escolar líquida branca 40gr	600	Tb.	R$ 1,21	R$ 726,00
03	Lápis grafite preto	1200	Uni.	R$ 1,08	R$ 1.296,00
04	Barracha escolar branca nº 40	600	Uni.	R$ 0,56	R$ 336,00
05	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	300	cx.	R$ 8,87	R$ 2.661,00
06	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	300	Uni.	R$ 12,03	R$ 3.609,00
07	Apontador de lápis com depósito grande	600	Uni.	R$ 2,00	R$ 1.200,00
08	Caderno capa dura –96 folhas com espiral	900	Uni.	R$ 8,32	R$ 7.488,00
09	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	300	Uni.	R$ 4,62	R$ 1.386,00
			Média estimada dos 300 kits		R$ 23.583,00
			Média unitária por kit		R$ 78,61

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011

LOTE 04
KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caderno universitário 10 matérias com no mínimo 200folhas	550	Uni	R$ 13,48	R$ 7.414,00
02	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	550	Uni.	R$ 12,11	R$ 6.660,50
03	Caneta esferográfica azul ponta média	1100	Uni.	R$ 1,91	R$ 2.101,00
04	Caneta esferográfica vermelha ponta média	1100	Uni.	R$ 1,35	R$ 1.485,00
05	Apontador de lápis com depósito grande	1100	Uni.	R$ 2,00	R$ 2.200,00
06	Régua plástica 30 cm resistente	550	Uni.	R$ 1,99	R$ 1.094,50
07	Lápis de cor longo com 12 cores	550	Uni	R$ 13,03	R$ 7.166,50
08	Cola escolar líquida branca 40gr	1100	Tb.	R$ 1,21	R$ 1.331,00
09	Lápis grafite preto	2200	Uni.	R$ 1,08	R$ 2.376,00
10	Barracha escolar branca nº 40	1100	Uni.	R$ 0,56	R$ 616,00
11	Caneta esferográfica preta ponta média	1100	Uni.	R$ 0,88	R$ 968,00
12	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	550	cx.	R$ 12,03	R$ 6.616,50
13	Caderno capa dura –96 folhas com espiral	1100	Uni.	R$ 8,32	R$ 9.152,00
14	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	550	Uni.	R$ 4,62	R$ 2.541,00
			Média estimada dos 550 kits		R$ 51.722,00
			Média unitária por kit		**R$ 94,04**

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino - Lei nº 1898/2011

LOTE 05

KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 6º, 7º, 8º, 9º ANOS e TURMAS DE ACELERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caderno universitário 10 matérias com no mínimo 200 folhas	3600	Uni	R$ 13,48	R$ 48.528,00
02	Conjunto de caneta hidrocor tamanho longo, ponta grossa com 12 cores	1200	Uni.	R$ 12,11	R$ 14.532,00
03	Caneta esferográfica azul ponta média	2400	Uni.	R$ 1,91	R$ 4.584,00
04	Caneta esferográfica vermelha ponta média	2400	Uni.	R$ 1,35	R$ 3.240,00
05	Apontador de lápis com depósito grande	2400	Uni.	R$ 2,00	R$ 4.800,00
06	Régua plástica 30 cm resistente	1200	Uni.	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07	Lápis de cor longo com 12 cores	1200	Uni	R$ 13,03	R$ 15.636,00
08	Cola escolar líquida branca 40gr	2400	Tb.	R$ 1,21	R$ 2.904,00
09	Lápis grafite preto	4800	Uni.	R$ 1,08	R$ 5.184,00
10	Barracha escolar branca nº 40	2400	Uni.	R$ 0,56	R$ 1.344,00
11	Caneta esferográfica preta ponta média	2400	Uni.	R$ 0,88	R$ 2.112,00
12	Lápis tons de pele caixa com no mínimo 12 cores	1200	cx.	R$ 12,03	R$ 14.436,00
13	Pasta plástica transparente com elástico incolor com tamanho suficiente para montar o kit	1200	Uni.	R$ 4,62	R$ 5.544,00
			Média estimada dos 1200 kits		R$ 125.232,00
			Média unitária por kit		R$ 104,36

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

LOTE 06

MOCHILAS E ESTOJOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MOCHILA FUNDAMENTAL** Mochila de costas , pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medidas: 40cm de altura, 30cm largura, 12cm de profundidade, com parte inferior com 30cm largura e parte superior com 27 de largura em formato oval. O bolso frontal terá uma peça medindo 18cm x 30cm vivada e contornara duas meias luas medindo 4cm, direita e esquerda e no fundo, que formara a medida de 27cm x 34cm, com vivo contornando a peça, com zíper nº8, com dois cursores na cor laranja medindo 51cm x 58cm do fundo, com 4cm de profundidade. A parte principal do foles terá um zíper nº8 na cor laranja com dois cursores ao meio 58cm de comprimento e o fundo 73cm de comprimento, na parte inferior nas laterais terá dois bolsos de telinha, tela tecido Gramatura 172,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa ,Poliester 94,0%, Elastano 4,40% (+/- 5%) ,Resistência ao estouro de materiais ,Pressão media 6,4 Kgf/cm² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm², Coeficiente de variação 3,88 +/- 5%, que medirá 17cm x 17cm na cor laranja, com acabamento na parte superior com elástico 25mm na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material tecido cor preto em poliamida 100 Estrutura do tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39 cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão 25mm na cor laranja com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan)	2275	Uni	R$ 69,25	R$ 157.543,75

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo ,fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm na cor laranja, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência. Costas em material spaicer na cor laranja, medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada nas costas da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão na cor laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Mochila será toda forrada na parte interna com estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.				
02	**MOCHILA INFANTIL** Mochilas de costas formato oval, composição: pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), resistência à tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. medidas: 36cm de altura, 30cm largura, 13cm de profundidade, com um bolso frontal e outro bolso sobreposto ao frontal. o bolso frontal medindo	725	Uni.	VALOR UNITÁRIO R$ 52,50	VALOR TOTAL R$ 38.062,50

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	40cmx30cm com zíper na cor laranja com 2 cursores niquelados, medindo 61cm de comprimento fixado em uma parte de nylon que medira 63cm x 03cm, e a parte de nylon do fundo medira 69cm x 4,5 e outro bolso chapado em modelo oval sobreposto do bolso, medindo 26cm no centro e nas bordas de cada lado 23cm com um zíper na cor laranja com dois cursores niquelados que contornara o bolso medindo 63cm esse bolso chapado será fixado em duas meias lua contornado o modelo do bolso oval para completar a frente do bolso chapado. na parte inferior do bolso frontal tem um acabamento em gorgurão na cor laranja, onde une a parte do fundo que mede 30cmx07cm. o zíper central medira 62cm de comprimento por 13cm de largura (medida total) sendo que uma parte do zíper medira 7cm e a parte das costas medira 7cm de largura, e a parte das costas medira 4cm de largura. terá um fundo que unira essas duas partes medindo 68cm x 13cm. na parte inferior terá um bolso de telinha que medira 17cm x 17cm na cor laranja com acabamento na parte superior com gorgorão na cor laranja e na parte inferior costura embutida, onde não aparece a costura. na parte superior terá um pega mão com um cadarço C.A de 30mm na cor laranja medindo 29 cm de comprimento, com alça flexível ao centro, a fixação nas pontas será com acabamento em x, o espaçamento do pega mão será de 12cm. Alças: alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada em tecido 100% poliéster na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spaicer na cor laranja na parte de baixo, medindo 39cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor laranja, com fecho 100% nylon na cor laranja de 30mm com trava com Resistência à tração 25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv, (Mínimo) Alongamento 3,04%Mínimo fixados com cadarço C.A de 30mm na cor laranja, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada. na parte inferior da mochila, terá um cadarço de 30mm na cor laranja em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% poliéster, medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada). As costas da mochila medindo 36cm x 30cm, com duas meia lua, medindo 7cm x 27cm de altura onde será só costurada, no fundo terá outra meia lua medindo 13cm altura x 30cm largura no modelo oval com espuma pac de 1cm com acabamento em gorgurão na cor laranja. Mochila será toda forrada na parte interna com Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop- Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal				

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	frente e costa. Vivo na cor laranja com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.				

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

3	**BOLSA BERÇARIO** Bolsa de berçário – pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster-Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama 34% (máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 30cm de altura x 38cm de largura na parte central x 15cm de profundidade com abertura em zíper nº 8 na cor laranja medindo 51cm de comprimento com 01 cursor niquelado nº 8, na parte frontal externa, contendo 02 bolsos, sendo de um lado, 01 bolso medindo 52cm de comprimento x 19cm de altura dividido ao meio, com pence onde a medida de cada bolso será de 12cm de largura x 19cm de altura x 3cm de profundidade na parte superior (aproximadamente) com a pence, contendo botão de pressão na cor preto fixado a 3cm abaixo da parte superior centralizado em cada bolso, bolsos com acabamento superior em gorgorão de 2,5cm. e do outro lado, 01 bolso chapado medindo 18cm de altura com fechamento em zíper nº 8 na cor laranja com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte interna nas duas extremidades irá 01 bolso em cada lado em bagum na cor branco medindo 18cm de altura x 38cm de largura com acabamento em gorgorão na cor branco. Alça de mão saindo da parte superior da bolsa, alças de mão em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 51cm de comprimento, com uma travessa de reforço em fita C.A de 30mm na cor laranja medindo 37,5 de comprimento. alça de ombro em fita C.A de 30mm na cor Laranja medindo 1,30m com regulador niquelado de 30mm, com fecho com trava de 30mm na cor laranja fixadas em ambas as extremidades da bolsa. Acabamento interno dos foles em material leitoso, forrando toda parte interna da bolsa. A bolsa deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração. Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. na lateral da bolsa (lateral direita) haverá um cristal de 6 cm de altura x 12cm de largura, costurado com uma abertura onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola. Com gravação em sublimação no bolso frontal chapado conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	250	Uni.	VALOR UNITÁRIO R$ 72,28	VALOR TOTAL R$ 18.070,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

04	**ESTOJO** Estojo escolar personalizado confeccionado em – pantone: 19-4010 tpx Material 62% de fibras de garrafa PET e 38% de fibras de poliéster- Gramatura330,00 g/M²(+/- 5%),Resistência a tração trama 160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%; (+/- 5%), Resistência à Tração urdume 320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;(+/- 5%) Alongamento Trama34%(máximo) Alongamento Urdume 3,09% (máximo) Ensaio de coluna de água Declaração Não ouve vazamento em coluna dágua de 5cm no período de 24 Horas Repelência a água (spray test) 100= nenhuma molhadura na superfície superior Mínimo. Medindo 11 cm de altura X 22,5 cm de largura na parte central X 9cm de profundidade. Fechamento com zíper nº6 na cor laranja, medindo 30,5 cm de comprimento fundo medindo 35 cm. Na frente do estojo irá um bolso chapado com zíper medindo 7cm de altura x 22,5 de largura. Acabamento com vivo contornando frente e verso na cor laranja. com gravação na parte central do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.	3000	Uni.	VALOR UNITÁRIO R$ 22,47	VALOR TOTAL R$ 67.410,00
5	**MOCHILA PROFESSOR** Mochila formato rectangular com cantos arredondados na parte superior, confeccionada em material courvim casco, na cor preta; composição: Gramatura 500,0 g/M² (+/- 5%), Analise qualitativa e quantitativa Poliester 100% (Minimo) Parâmetros de ensaios físicos 21,0 (tex) 219,0(Dtex) 195,0(Denier) 2,7 (%) (Minimo) Resistência a Trama 11,0(kgf), 111,0 (n), cv 7,0%; (+/- 5%) Resistência Urdume 43,0(kgf), 432,0 (n), cv 2,80%; (+/- 5%) Alongamento Trama 200,00% +/- 5% Alongamento Urdume 29,0% (+/- 5%). Corpo principal: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade. Peça principal da frente com 38cm de altura x 33cm largura de onde sairá o bolso frontal aéreo medindo 33cm altura x 25cm de largura com profundidade de 2,5 na parte superior 3,5cm na parte inferior de profundidade, com zíper n° 8 na cor preta, com 2 cursores niquelados medindo 53cm de comprimento, o zíper terá um complemento em material sintético com 14cm de comprimento com a largura de 2,5cm na parte superior e 4cm na parte inferior com os cantos arredondados na parte inferior. Esta parte do bolso será com vivo. vivo encapado no mesmo material da mochila. O Bolso terá um forro medindo 38cm de altura x 33cm largura, onde terá dois bolsos nas laterais e dois porta canetas ao meio da peça do mesmo material, medindo 16cm altura x 33cm de comprimento, esses bolsos terão uma pense na	QUANT. 400	Unl. uni	VALOR UNITÁRIO R$ 110,77	VALOR TOTAL R$ 44.308,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

	parte inferior e ficara no espaçamento de 28cm de comprimento. Fole principal: terá 2 peças de 6,5 de largura por 71cm de comprimento, com zíper preto nº8 e dois cursores niquelados, o complemento do fole terá uma peça cortada em diagonal que medira do lado direto 17cm e lado esquerdo 14,5cm e 15cm de profundidade, e no mesmo será fixado um bolso do mesmo material medindo 14cm do lado direito e 12cm do lado esquerdo com 15cm de profundidade. Alças em formato de U medindo 50cm de comprimento x 7cm de largura cantos arredondados na parte inferior, na parte superior terá 7cm da base superior, onde será fixado um pega mão costurado horizontal medindo 5cm de largura x 20cm de comprimento, com material Neoprene acolchoado com espuma de 1cm. A fixação do pega mão será de 4,5cm afastado da parte lateral e na parte superior 2cm, com um reforço medindo 10cm de comprimento x 4,5 de largura com cantos arredondados na parte inferior, na parte do foles onde será fixada a alça terá um reforço do mesmo material medindo 4cm de largura x 26cm de comprimento. Alça almofadada com espuma pack de 4mm e EVA de 4mm, parte de baixo com spaicer preto, alça debruada no mesmo material da bolsa. Na alça será fixada um castelinho em nylon reforçado de 30mm na cor preta, fixados com cadarço C.A de 30mm na cor preta, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em x. Costas: medindo 43cm altura x 34cm de largura x 15cm de profundidade, alça em fita C.A de 30 mm na cor preta, medindo 55 cm de comprimento, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila. No meio das costas terá uma fita C.A de 30mm medindo 34cm de comprimento na cor preta fixada no sentido horizontal com reforço nas pontas X. Na parte frontal e lateral da mochila uma peça medindo 64cm de comprimento x 6cm de altura que será fixado com costura pespontada, na lateral e na parte frontal onde possuirá um fundo medindo 33cm x 20cm com cantos arredondados na parte frontal. Parte interna: toda forrada Estrutura do tecido tecido maquinetado derivado de tela com efeito rip stop-Gramatura 220,40g/M² (+/- 5%) Densidade em tecidos planos, Dens. Trama cm 33,0 fios/cm Dens. Urdume cm 62,0 fios/cm (+/- 5%) Resistência a Trama 16,00 (tex) 165,00(Dtex) 150,00(Denier) 0,5 (%) (Mínimo), Resistência Urdume 8,0 (tex) 81,0(Dtex) 73,9(Denier)1,0 (%) (Mínimo). com porta notebook medindo 33cm altura x 39cm comprimento em material acoplado de 5mm, velcro fixado 10cm abaixo da parte superior, com acabamento na parte superior em gorgorão na cor preta, com alça C.A de 30mm medindo 23 cm de comprimento com velcro na pronta, fixado no centro do porta notebook.				

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 031/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cidreira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços, https://www.bancodeprecos.com.br .

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

CR 86, CR 148, CR 122, CRCR 154, CR 8588, CR 173, CR 9090, CR 9215, CR 9217, CR 9019, CR 9138, CR 221

Cidreira, 10 de setembro de 2025

Andrios Bemfica dos Santos
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2025

Vanessa Sartor Vieira
Agente Administrativo
Mat. 36892

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D e informe o código CD13-19BF-E956-452D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD13-19BF-E956-452D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 26/09/2025 10:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD13-19BF-E956-452D